PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01363/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 05/09/1963
Classif.: TÍTULO DE CIDADANIA
Ementa:

Inclui no Plano Rodoviario Municipal a Rodovia Contorno de tal e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluido no Plano Rodoviario Municipal Rodovia Contorno de Natal.

Art. 2º - A referente Rodovia Terá os seguintes pontos obrigatorios de passagem:

Km 0 da Rodovia BR-12; Rua Dr. Mario negócio; Rua Almirante Ary Parreiras; Base Naval de Natal; Oitizeiros; Viaduto da Pedra do Rosário; Porto de Natal; Santos Reis; Circular; Areia Preta; mãe Luiza; Avenida Hermes da Fonseca e Senador Salgado Filho; Divisa do município de Natal e Parnamirim.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 22 de agosto de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no diário Oficial de 5 de Setembro de 1963.